



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO – RO
Lei de Criação nº. 367 de 13/02/92
Procuradoria Jurídica

DE 16 DE DEZEMBRO DE 2008

LEI NÚMERO 605/2008

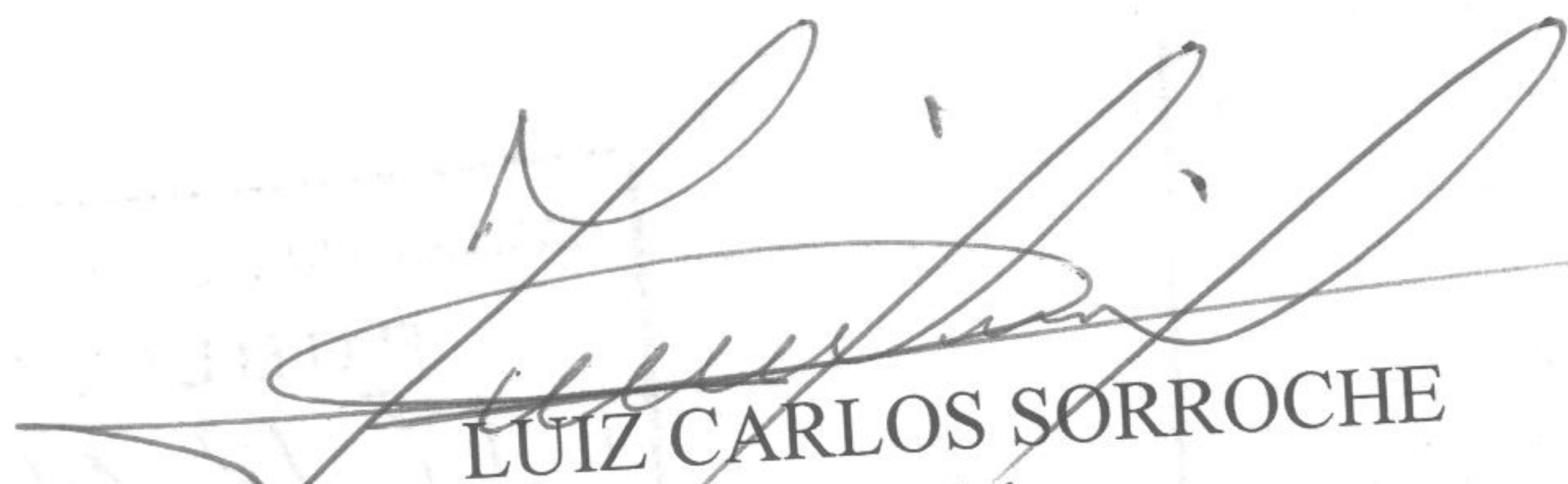
Dispõe sobre a denominação do Campo de Futebol desta cidade, que será chamado de “Campo de Futebol Francisco Leite Vieira”, e dá outras providências.

O PREFEITO DE VALE DO PARAÍSO Faz saber que a Câmara de Vereadores de Vale do Paraíso aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º O campo de futebol desta cidade, localizado na Rua Sete de Setembro, esquina com Rua Jequitibá passa a ser denominado de “Campo Municipal de Futebol Francisco Leite Vieira”.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vale do Paraíso/RO, 16 de dezembro de 2008.


LUIZ CARLOS SORROCHE
Prefeito